

# PROCESSO SELETIVO 2022/2 UniFOA PROGRAMA EDUCAÇÃO EM AÇÃO

#### E D I T A L-Nº 04/2022

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições do Processo Seletivo - Programa Educação em Ação, com concessão de bolsas de estudos, para os Cursos de Graduação do UniFOA, com ingresso limitado ao segundo semestre de 2022, a ser realizado pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, de acordo as regras e condições estabelecidas neste Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

| CURSOS  | RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO   |  |  |
|---|--|--|--|
| Administração - Bacharelado (matriz curricular semestral)         | Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.364 de 09/09/10 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 022/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE. |  |  |
| Ciências Biológicas - ABI (matriz curricular                      | Reconhecido pela Portaría MEC/SERES nº 273 de 19/07/11 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaría MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 079/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.   |  |  |
| semestral)  | Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 857 de 04/08/17 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 080/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.   |  |  |
| Ciências Contábeis - Bacharelado (matriz<br>curricular semestral) | Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 83.273 de 12/03/79 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 075/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE. |  |  |
| Design Bacharelado (matriz curricular semestral)                  | Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 371 de 30/08/11 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 023/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.   |  |  |
| Direito - Bacharelado (matriz curricular<br>semestral)            | Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.128 de 19/12/08 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 024/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE. |  |  |

Compus Universitário Olezio Galotti Sede Administrativa Av. Dauro Peixoto Aragão, nº. 1.325 -Três Pocos 27240-560 - Volta Redonda - RJ. 10-1241-340-240 Campus Universitàrio João Pessoa Fagundes Rua 28, nº. 619 - Tangerinal 27262-340 - Volta Redonda- RJ. Tel.: (24) 3336-7451 / 3336-7483 Campus Universitàrio Porfirio José de Almeida Av. Lucas Evangelista, nº. 862 - Aterrado 27215-630 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3344-1412 / 3344-1421 Campus Universitário Colina Rua Nossa Sra. das Graças, nº. 273 -Colina 27253-610 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3340-8437 Campus Universitàrio Leonardo Mollica Av. Jaragua, nº. 1.084 - Retiro 27277-130 - Volta Redonda – RJ. Tel.: (24) 3344-1850



\_

| CURSOS  | 2  |  |  |
|---|--|--|--|
| CURSUS  | RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO  Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.363 de  |  |  |
|   | 09/09/10 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 081/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino,  |  |  |
| Educação Física - ABI (matriz curricular semestral)       | Pesquisa e Extensão - CONSEPE.  Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 74.186 de 18/06/74 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 082/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE. |  |  |
|   | Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 32 de 22/05/06 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 098/21 de 14/09/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.                                    |  |  |
|   | Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 75.991 de 21/07/75 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 098/21 de 14/09/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.                                 |  |  |
| Engenharias - ABI (matriz curricular semestral)           | Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 215 de 31/10/12 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 098/21 de 14/09/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.                                   |  |  |
|   | Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 279 de 19/07/11 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 098/21 de 14/09/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.                                   |  |  |
|   | Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 32 de 22/05/06 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 098/21 de 14/09/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.                                    |  |  |
| Jornalismo - Bacharelado (matriz curricular<br>semestral) | Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 188 de 01/10/12 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 076/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.                                   |  |  |
| Nutrição - Bacharelado (matriz curricular semestral)      | Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 3.242 de 21/09/05 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 030/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.                                 |  |  |

Compus Universitário Olezio Galotti Sede Administrativa Av. Dauro Peixoto Aragão, nº. 1.325 -Três Pocos 27249-560 - Volta Redonda - RJ. (ek. [24] 3340-8400 Campus Universitàrio João Pessoa Fagundes Rua 28, nº. 619 - Tangerinal 27262-340 - Volta Redonda- RJ. Tel.: (24) 3336-7451 / 3336-7483 Campus Universitàrio Porfirio José de Almeida Av. Lucas Evangelista, nº. 862 - Aterrado 27215-630 - Volta Redonda - RJ. Tel.: [24] 3344-1412 / 3344-1421 Campus Universitàrio Colina Rua Nossa Sra. das Graças, nº. 273 -Colina 27253-610 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3340-8437 Campus Univestário Leonardo Mollica Av. Jaragua nº. 1.084 - Retiro 27277-130 - Volta Redonda – RJ. Tel.: (24) 3344-1850





| CURSOS  | RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO   |  |  |
|---|--|--|--|
| Publicidade e Propaganda - Bacharelado (matriz<br>curricular semestral) | Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 187 de 01/10/12 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 077/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE. |  |  |
| Sistemas de Informação - Bacharelado (matriz curricular semestral)      | Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 52 de 26/05/06 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 032/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.  |  |  |

#### CAPÍTULO I DO INGRESSO

1 - O ingresso nos Cursos de Graduação do UniFOA, ofertados neste Edital, é destinado a todos os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão e/ou Diploma deste nível realizado nos Centros de Educação de Jovens Adultos -CEJAs, desde que classificados nas Provas deste Processo Seletivo.

# CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

- 1 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, realizado nos Centros de Educação de Jovens Adultos CEJAs, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria nº 391/2002 MEC), em consonância com as normas gerais de direito do Brasil.
  - 1.1 O UniFOA não permite a participação de "treineiro" para este Processo Seletivo e <u>não</u> <u>aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga</u>.
  - 1.2 Caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, só poderá matricular-se na vaga do Curso escolhido, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com apresentação do original para conferência.

#### CAPÍTULO III LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

1 - A Inscrição do Processo Seletivo, será realizada no Portal do Candidato, no link <a href="https://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato">www.unifoa.edu.br/portaldocandidato</a> (de 16/05/2022 até às 21h do dia 27/05/2022), observada a disponibilidade de vagas e de acordo com as regras do Edital.

Não Haverá Taxa de Inscrição.



- 3 Antes de efetuar a inscrição, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link <u>www.unifoa.edu.br/portaldocandidato</u>.
- 4 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal) e criar uma senha pessoal.
  - 4.1 Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, o curso de sua escolha, para concorrer a bolsa de estudos.
  - 4.2 O candidato deverá verificar seus dados pessoais e curso, certificando que estão todos corretos.
  - 4.3 Em caso de erro no preenchimento do curso ou dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no Portal do Candidato, por meio do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, <u>antes da realização da Prova de Redação On-line e da Prova Objetiva.</u>
  - 4.4 Após a realização da Prova de Redação On-line e da Prova Objetiva, <u>não serão</u> <u>permitidas troca de opção de curso</u>.
- 5 O candidato <u>só poderá efetuar uma inscrição</u> neste Processo Seletivo e concorre <u>apenas a uma vaga</u>.
- 6 O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões ou no fornecimento de informações inverídicas.
- 7 A senha criada no ato da inscrição, é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.
- 8 É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link <a href="https://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato">www.unifoa.edu.br/portaldocandidato</a>, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 9 Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na <u>Ficha de Inscrição</u>, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.

10 - O candidato que necessitar de atendimento especializado, além dos recursos já disponibilizados para realizar a Prova de Redação On-line, deverá especificar no ato da inscrição, sua deficiência, recursos e condições especiais que necessita e encaminhar o laudo médico para análise.

ampus Universitário Olezio Galotti Sede Administrativa Av. Dauro Peixoto Aragão, nº. 1.325 -Três Pocos 27241-560 - Volta Redonda - RI Compus Universitário João Pessoa Fagundes Rua 28, nº. 619 - Tangerinal 27262-340 - Volta Redonda- RJ. Tel.: (24) 3336-7451 / 3336-7483 Campus Universitário Porfírio José de Almeida Av. Lucas Evangelista, nº. 862 - Aterrado 27215-630 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3344-1412 / 3344-1421 Campus Universitàrio Colina Rua Nossa Sra. das Graças, nº. 273 -Colina 27253-610 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3340-8437 Campus Universitário Leonardo Mollica Av. Jaraguá, nº, 1.084 - Retiro 27277-130 - Volta Redonda – RJ. Tel.: {24} 3344-1850





F

10.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o laudo médico (recente) digitalizado em arquivo pdf para o endereço eletrônico nsa@foa.org.br, que justifique o atendimento especial solicitado, sob pena de indeferimento, salvo no caso de força maior e devidamente comprovada perante a Comissão do Processo Seletivo, desde que haja possibilidade e tempo hábil para atendimento. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo o candidato notificado do deferimento ou indeferimento, por telefone, e-mail e/ou ofício.

# CAPÍTULO IV DO QUADRO DE CURSOS E VAGAS OFERTADAS

1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento da turma do 1º (primeiro) período do 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2022, podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os Cursos ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.

#### QUADRO DE CURSOS E VAGAS OFERTADAS

| Código<br>Carreira | Cursos                   | Turnos  | Local de Funcionamento                                   | Duração /<br>Semestres | Vagas        |
|--------------------|--------------------------|---------|--|------------------------|--------------|
| 01                 | Administração            | Noturno | Campus Universitário João Pessoa<br>Fagundes, Tangerinal | 08 Semestres           | :<br>:- • 11 |
| 02                 | Ciências Biológicas      | Noturno | Campus Universitário Olezio Galotti,<br>Três Poços       | 08 Semestres           | 11           |
| 03                 | Ciências Contábeis       | Noturno | Campus Universitário João Pessoa<br>Fagundes, Tangerinal | 08 Semestres           | 11           |
| 04                 | Design                   | Noturno | Campus Universitário Olezio Galotti,<br>Três Poços       | 08 Semestres           | 11           |
| 05                 | Direito                  | Noturno | Campus Universitário Olezio Galotti,<br>Três Poços       | 10 Semestres           | 11           |
| 06                 | Educação Física          | Noturno | Campus Universitário Olezio Galotti,<br>Três Poços       | 08 Semestres           | 11           |
| 07                 | Engenharias              | Noturno | Campus Universitário Olezio Galotti,<br>Três Poços       | 10 Semestres           | 11           |
| 08                 | Jornalismo               | Noturno | Campus Universitário Olezio Galotti,<br>Três Poços       | 08 Semestres           | 11           |
| 09                 | Nutrição                 | Noturno | Campus Universitário Olezio Galotti,<br>Três Poços       | 08 Semestres           | 11           |
| 10                 | Publicidade e Propaganda | Noturno | Campus Universitário Olezio Galotti,<br>Três Poços       | 08 Semestres           | 11           |

Compus Universitario Olezio Galotti Sede Administrativa Av. Dauro Penoto Aragão, nº. 1.325 -Três Pocos 27240-560 - Volta Redonda - RJ.

Campus Universitário João Pessoa Fagundes Rua 28, nº. 619 - Tangerinal 27262-340 - Volta Redonda- RJ. Tel.: (24) 3336-7451 / 3336-7483 Campus Universitário Portirio José de Almeida Av. Lucas Evangelista, nº. 862 - Aterrado 27215-630 - Volta Redonda - Ri. Tel.: {24} 3344-1412 / 3344-1421 Campus Universitário Colina Rua Nossa Sra. das Graças, nº. 273 -Colina 27253-610 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3340-8437

Campus Universitário Leonardo Mollica Av. Jaraguá, nº. 1.084 - Retiro 27277-130 - Volta Redonda – RJ. Tel.: (24) 3344-1850



#### Fundação Oswaldo Aranha



0

| Código<br>Carreira | Cursos                 | Turnos  | Local de Funcionamento                             | Duração /<br>Semestres | Vagas |
|--------------------|------------------------|---------|--|------------------------|-------|
| 11                 | Sistemas de Informação | Noturno | Campus Universitário Olezio Galotti,<br>Três Poços | 08 Semestres           | 11    |
| Total              |                        |         |  |                        | 121   |

Fica o candidato desde já ciente que, além das disciplinas regulares obrigatórias, o aluno também deverá cursar os seguintes componentes curriculares: Extensão Curricularizada, Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e matriz curricular vigente, sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.

A partir do primeiro semestre de 2021, o ingresso dos Cursos de Ciências Biológicas e Educação Física passou a ser por ABI - Área Básica de Ingresso, com entrada única destinado tanto ao Bacharelado quando à Licenciatura. Os acadêmicos do Curso de Ciências Biológicas ao final do 5º Período e do Curso de Educação Física ao final do 4º Período, deverão optar pela formação específica, ou seja, habilitação em Bacharelado ou Licenciatura, em conformidade com as Resoluções nº 084/2020 e nº 085/2020, de 29/09/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

A partir do primeiro semestre de 2022, o ingresso dos Cursos da Engenharia Ambiental, Civil, Produção, Elétrica e Mecânica passou a ser por ABI - Área Básica de Ingresso, com entrada única. Os acadêmicos ao final do 4º Período, deverão optar pela formação específica, ou seja, escolher um dos Cursos que compõem a ABI-Engenharia do UniFOA, em conformidade com a Resolução nº 098/2021, de 14/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Caso seja necessário, a FOA/UniFOA, poderá alterar a modalidade presencial dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis, para o ensino a distância - EAD, por determinação dos Conselhos Universitários CONSEPE e CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC.

O local da prestação de serviços educacionais indicado na tabela acima, poderá ser alterado/modificado os seus *Campi* ocorrendo a transferência do local da oferta dos mesmos para outras localidades da rede UniFOA, em Volta Redonda - RJ, caso sejam autorizados pelo Centro Universitário de Volta Redonda, conforme autonomia Universitária.

- 2 A FOA/UniFOA a seu exclusivo critério e havendo vagas ociosas ofertadas no Edital n° 04/2022, poderá realizar o seu remanejamento para o Edital nº 07/2021 modalidade ENEM e o Edital nº 08/2021 modalidade Prova de Redação On-line. Neste caso, serão incorporadas e preenchidas.
- 3 Não haverá Reclassificação e nem Remanejamento de Curso. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas ofertadas que ocuparem a posição a partir do 12º lugar no ranking da apuração do resultado dos Cursos deste Processo Seletivo, poderão ingressar nos Cursos e vagas disponibilizadas no Edital nº 07/2021 modalidade ENEM e no Edital nº 08/2021 modalidade Prova de Redação On-line, utilizando o resultado obtido no Processo Seletivo 2022/2 UniFOA Educação em Ação, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

#### 4 - DAS GRADES/MATRIZES CURRICULARES

4.1 - A partir do primeiro semestre de 2022, o ingresso dos Cursos da Engenharia Ambiental, Civil, Produção, Elétrica e Mecânica passou a ser por ABI - Área Básica de Ingresso, com entrada única. Os acadêmicos ao final do 4º Período, deverão optar pela formação /

Campus Universitário Olezio Galotti Sede Administrativa Av. Dauro Reixoto Aragão, nº. 1.325 -Três Pocos 27240-560 - Volta Redonda - RJ. Tel.: [24] 3340-8400

Campus Universitário João Pessoa Fagundes Rua 28, nº. 619 - Tangerinal 27262-340 - Volta Redonda- RJ. Tel.: (24) 3336-7451 / 3336-7483 Campus Universitário Porfirio José de Almeida Av. Lucas Evangelista, nº. 862 - Aterrado 27215-630 - Volta Redonda - RJ. Tel.: [24] 3344-1412 / 3344-1421

Compus Universitário Colina Rua Nossa Sra. das Graças, nº. 273 -Colina 27253-610 - Volta Redonda - RJ. Tel.: 1241 3340-8437 Campus Universitário Leonardo Mollica Av. Jaragua, nº. 1.084 - Retiro 27277-130 - Volta Redonda – RJ. Tel.: (24) 3344-1850





específica, ou seja, escolher um dos Cursos que compõem a ABI-Engenharia do UniFOA, em conformidade com a Resolução nº 098/2021, de 14/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

- 5 O candidato fica ciente que, a forma de ensino não é exclusivamente presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas e/ou passivas de aprendizagem durante toda a execução da grade/matriz dos conteúdos curriculares, podendo ministrar aulas que utilizem meios ou sejam intermediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação no processo ensino/aprendizagem, síncronas e/ou assíncronas, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, aplicando os modelos presencial ou semipresencial em conjunto ou isoladamente, como o ensino na forma híbrida, de acordo com Projetos Pedagógicos dos Cursos, normas do MEC e do UniFOA.
  - 5.1 O ensino na forma híbrida do UniFOA combina recursos tecnológicos em ambiente tradicional de sala de aula presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem, com a participação de professores, auxiliares de ensino, tutores e/ou preceptores, com dinâmicas semipresenciais, telensino, salas de aula invertidas, elaboração de projetos, portfólios, de maneira a potencializar a formação acadêmica do aluno, sempre em conformidade com a organização didática/pedagógica e curricular dos Cursos de graduação da FOA/UniFOA, conforme regras e normas educacionais vigentes, previstas e autorizadas pelo MEC e no ambiente universitário, bem como nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
  - 5.2 Os horários das aulas poderão ocorrer em "áreas verdes", que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica, na forma do Projeto Pedagógico dos Cursos e as grades/matrizes curriculares.
  - 5.3 Fica o candidato ciente que, além das disciplinas regulares obrigatórias previstas na grade/matriz curricular de cada Curso, o aluno também deverá cursar as seguintes atividades acadêmicas: Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como Extensão Curricularizada conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/MEC nº 7 de 18 de dezembro de 2018 de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.
- 6 Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, os locais ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do Centro Acadêmico Universitário ou do MEC.
- 7 A FOA/UniFOA reserva o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei, na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.





8 - A FOA/UniFOA também reserva o direito de suspender por prazo indeterminado ou temporariamente, pelo prazo de 01 (um) semestre ou mais, a oferta ou abertura de novas turmas, caso não atinja o número mínimo de **30** (trinta) alunos matriculados.

#### 9 - ENDEREÇOS DOS CAMPI

Campus Universitário Olezio Galotti Av. Dauro Peixoto Aragão, n. 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ.

Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

Campus Universitário João Pessoa Fagundes R. 28, n. 619 - Tangerinal - Volta Redonda - RJ.

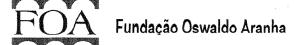
Cep.: 27262-340 - Tel.: (24) 3336-7483

# CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

- 1 O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Vestibular na forma prevista neste Edital. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado em 01 (uma) única Etapa, por meio da Prova de Redação Online e Prova Objetiva, no dia 29/05/2022 (Domingo), das 9h às 17h.
- 2 O candidato deverá obrigatoriamente acessar o Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, com a senha criada no ato de sua inscrição e realizar a Prova de Redação On-line, e em seguida a Prova Objetiva, dentre as datas especificadas no item 1, deste Capítulo, seguindo as orientações contidas no formulário de inscrição e respeitando a duração máxima de cada prova, conforme estabelecido pelo UniFOA.

#### CAPÍTULO VI DAS PROVAS

- 1 A Prova de Redação On-line e a Prova Objetiva, serão realizadas por meio de Processo Seletivo 100% (cem por cento) on-line, no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, motivo pelo qual deverá o candidato possuir equipamento ou dispositivo com uma conexão razoável com a internet.
- 2 A Prova de Redação On-line, terá a duração máxima, de 2h (duas) horas, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O tempo de duração será controlado por meio de cronometro que encerra sua aplicação quando o tempo limite é atingido ou quando o candidato clicar no botão "Entrega", sendo de caráter classificatório e eliminatório.
  - 2.1 O candidato obrigatoriamente deverá redigir uma redação de <u>autoria própria</u>, com o mínimo de 1.700 (mil e setecentos) caracteres e o máximo de 3.000 (três mil) caracteres obedecendo as datas estabelecidas pelo UniFOA, <u>sob pena de desclassificação</u>.





a

- 2.1.1 As Redações deste Processo Seletivo serão submetidas ao software Plagius. Caso seja constatado plágio, a autoria de terceiros na Prova de Redação On-line, o candidato será eliminado automaticamente.
- 2.2 A Prova de Redação On-line constará de uma composição em língua portuguesa sobre o tema proposto, <u>a ser sorteado aleatoriamente</u>. Será avaliada pela Comissão Examinadora, considerando os seguintes aspectos: coesão e coerência, concatenação do pensamento, estruturação das frases, criatividade, adequação vocabular, correção gramatical, ortografia e pontuação.
- 2.3 A Prova de Redação On-line valerá **100** (cem) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a **20** (vinte) pontos, <u>será desclassificado do Processo Seletivo</u>.
- 3 O candidato obrigatoriamente deverá realizar a Prova de Redação On-line, seguindo as orientações do formulário específico, produzindo sua redação no espaço pré-definido para o ambiente de prova e respeitando as datas e estabelecidas neste Edital.
- 4 O candidato que não enviar a Prova de Redação On-line, no prazo máximo estabelecido no **item 2**, deste Capítulo, <u>será desclassificado automaticamente deste Processo Seletivo e não poderá fazer a Prova Objetiva.</u>
- 5 A Prova Objetiva deverá ser realizada após a "Entrega" da Prova de Redação On-line, e terá a duração máxima, de 1h (uma) hora, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O tempo de duração será controlado por meio de cronometro que encerra sua aplicação quando o tempo limite é atingido ou quando o candidato clicar no botão "Entrega", sendo de caráter classificatório e eliminatório.
- 6 A Prova Objetiva abrangerá as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e será composta por 10 (dez questões), sendo 5 (cinco questões) de Língua Portuguesa e Literatura e 5 (cinco questões) de Matemática, valendo 10 (dez) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.
  - 6.1 O candidato que obtiver pontuação inferior a **10** (dez) pontos na Prova Objetiva, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 7 O candidato obrigatoriamente deverá realizar a Prova Objetiva, seguindo as orientações do formulário específico.
- 8 É aconselhável que antes de iniciar as provas, o candidato reserve um tempo, de no mínimo **1h** (uma) hora, e confira sua conexão com a internet. Fica o candidato ciente, que uma vez iniciada as provas, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar as mesmas.
- 9 <u>Será eliminado automaticamente do Processo Seletivo</u>, o candidato que não enviar/entregar a Prova de Redação On-line e a Prova Objetiva **até** às **17h**, do dia **29/05/2022** (Domingo), conforme datas estabelecidas neste Edital.



10 - É de inteira responsabilidade do candidato a finalização da Prova de Redação e da Prova Objetiva no ambiente destinado à sua realização.

### CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

1 - O gabarito será divulgado no dia **02/06/2022** (Quinta-feira), a partir das **14h** no Portal do Candidato, no link <u>www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.</u>

# CAPÍTULO VIII DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

- 1 A classificação deste Processo Seletivo, se dará pela soma da pontuação da Prova de Redação On-line e da Prova Objetiva. Os candidatos serão ordenados, por curso de sua escolha, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida, respeitando o número de vagas existentes, conforme as regras deste Edital.
- 2 Na eventualidade de anulação de questão, a pontuação respectiva será creditada a todos os candidatos.

#### 3 - DO DESEMPATE

- 3.1 Havendo candidato ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
  - 3.1.1 Maior pontuação na Prova de Redação On-line;
  - 3.1.2 Maior pontuação na Prova Objetiva;
  - 3.1.3 Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

# 4 - SERÁ DESCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO QUE

- 4.1 Não enviar/entregar a Redação On-line e a Prova Objetiva e/ou deixar expirar o tempo previsto para a sua realização;
- 4.2 Não respeitar a quantidade mínima de 1.700 (mil e setecentos) caracteres e a quantidade máxima de 3.000 (três mil) caracteres;
- 4.3 Não obtiver no mínimo **20** (vinte) pontos na Prova de Redação On-line e **10** (dez) pontos na Prova Objetiva;
- 4.4 Caso seja constatado plágio, a autoria de terceiros na Prova de Redação On-line;

Av. Dauro Peixoto Aragão, nº. 1.325 -Três Pocos 27240-560 - Volta Redonda - RJ.

Campus Universitário João Pessoa Fagundes Rua 28, nº. 619 - Tangerinal 27262-340 - Volta Redonda- RJ. Tel.: (24) 3336-7451 / 3336-7483 Campus Universitário Porfirio José de Almeida Áv. Lucas Evangelista, nº. 862 - Aterrado 27215-630 - Volta Redonda - RJ. Tel.: [24] 3344-1412 / 3344-1421 Campus Universitário Colina Rua Nossa Sra. das Graças, nº. 273 -Colina 27253-610 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3340-8437

Campus Universitàrio Léonardo Mollica Av. Jaragua, nº. 1,084 - Retiro 27277-130 - Volta Redonda – RJ. Tel.: (24) 3344-1850





- 4.5 Utilizar de meios ilícitos para realizar a Prova de Redação On-line e a Prova Objetiva;
- 4.6 Consultar sites ou qualquer material de apoio, físico ou digital ou contrariar qualquer norma do Edital;
- 4.7 For responsável por falsa identificação pessoal ou utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

# 5 - DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

- 5.1 Estará classificado e habilitado a matrícula no UniFOA, o candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas ofertadas em cada Curso e cumprir todas as regras e condições previstas neste Edital.
- 5.2 O resultado deste Processo Seletivo, será divulgado pelo UniFOA, no dia 02/06/2022 (Quinta-feira), a partir das 14h, no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, conforme disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 44 da Lei nº 9.394/96.
- 5.3 É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso a sua pontuação obtida neste Processo Seletivo.
- 6 Em hipótese alguma haverá revisão, vista das provas ou recontagem de pontos na Prova de Redação On-line e na Prova Objetiva.
- 7 Não serão fornecidas cópias das provas realizadas pelo candidato.

# CAPÍTULO IX DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

- 1 A concessão da bolsa de estudos ficará condicionada à classificação do candidato neste Processo Seletivo, desde que cumpridas todas as regras previstas neste Edital.
- 2 A FOA/UniFOA concederá o total de **121** (cento e vinte uma) bolsas de estudos, sendo distribuídas conforme regras especificadas abaixo:
  - 2.1 11 (onze) bolsas de estudos com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da mensalidade, que serão concedidas aos candidatos que ocuparem a posição de 1º lugar no ranking de apuração do resultado de cada Curso deste Processo Seletivo.
  - 2.2 11 (onze) bolsas de estudos com o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, que serão concedidas aos candidatos que ocuparem a posição de 2º lugar no ranking de apuração do resultado de cada Curso deste Processo Seletivo.



- 2.3 11 (onze) bolsas de estudos com o percentual de 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade, que serão concedidas aos candidatos que ocuparem a posição de 3º lugar no ranking de apuração do resultado de cada Curso deste Processo Seletivo.
- 2.4 88 (oitenta e oito) bolsas de estudos com o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade, que serão concedidas aos candidatos que ocuparem a posição de 4º ao 11º lugar no ranking de apuração do resultado de cada Curso deste Processo Seletivo.
- 3 A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar o número de bolsas de estudos ofertadas, bem como seu modo de distribuição, conforme o número de matriculados por turma.

# 4 - CRITÉRIO DA CLASSIFICAÇÃO PARAA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

- 4.1 A classificação para a concessão da bolsa estudos, será feita pelo resultado da maior pontuação obtida pelo candidato, observando as regras estabelecidas no Capítulo VIII, deste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e respeitando o número de vagas existentes.
- 4.2 A FOA/UniFOA não concederá bolsas de estudos, para os beneficiários de qualquer outro programa como o Fundo de Financiamento Estudantil FIES, Bolsa do Programa de Acolhimento Financeiro ao Aluno AFA, entre outros.

#### 5 - DA VALIDADE E PERMANÊNCIA DA BOLSA DE ESTUDOS

- 5.1 A bolsa de estudos, será concedida pelo prazo de duração do Curso para o qual o aluno foi contemplado, desde que preenchidos os requisitos para a sua permanência;
  - 5.1.1 A concessão da bolsa de estudos é pessoal, intransferível e somente terá validade para o curso indicado, no ato da inscrição, devendo o candidato realizar a matrícula no período letivo correspondente ao da concessão da bolsa de estudos.
- 6 O aluno perderá a bolsa de estudos nas hipóteses de reprovação, cancelamento ou trancamento de matrícula e transferência interna de Curso.
- 7 Fica o candidato desde já ciente que, a bolsa de estudos, será concedida por mera liberalidade pela FOA/UniFOA, não gerando nenhum direito adquirido para o beneficiário. Em sendo detectada divergência documental, a Instituição de Ensino efetuará o cancelamento da bolsa e a cobrança dos valores das mensalidades das quais o discente fez jus indevidamente.
- 8 Após o cancelamento da bolsa de estudos, o estudante que desejar continuar cursando, deverá efetuar o pagamento no valor integral das mensalidades.
- 9 O candidato que prestar qualquer informação em desconformidade com o previsto nester Edital, perderá o direito a bolsa de estudos.





- 10 A FOA/UniFOA reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, sempre que julgar conveniente, desde que essas sejam amplamente divulgadas.
- 11 Respeitada a sua disponibilidade orçamentária, a FOA/UniFOA, por meio dos seus órgãos diretivos, poderá deixar de ofertar as bolsas de estudos, para novos alunos.

#### CAPÍTULO X DA MATRÍCULA

- 1 As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados para o 2º (segundo) semestre de 2022, serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, conforme procedimentos especificados abaixo.
- 2 As instruções para a matrícula serão disponibilizadas no Portal do Candidato.
- 3 As matrículas serão realizadas em 02 (duas) etapas. A Primeira Etapa será realizada de forma on-line e consiste no envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato, no período de 03 a 05/06/2022 (Sexta-feira a Domingo). A Segunda Etapa será realizada de forma presencial e consiste na conferência dos documentos encaminhados anteriormente e assinatura do instrumento contratual.
- 4 O candidato no prazo estabelecido para a matrícula, deverá acessar o Portal do Candidato mediante login (CPF) e senha (criada no ato da sua inscrição do Processo Seletivo), preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no item 14, e subitens, deste Capítulo, sob pena de indeferimento de matrícula.
- 5 Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 6 Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA, no dia **06/06/2022** (Segunda-feira).
- 7 O candidato durante o período de conferência e validação da Primeira Etapa, deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a realização de sua matrícula.
- 8 Após validação dos documentos, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato. O candidato deverá em ato contínuo realizar o agendamento da data e hora para a realização da <u>Segunda Etapa da sua matrícula</u>, nos dias **07** e **08/06/2022** (Terça e Quarta-feira).
- 9 <u>Na Segunda Etapa da matrícula</u>, conforme data e hora do seu agendamento, o candidato e seu fiador/coobrigado deverão comparecer na Secretaria Geral no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, para fins de assinaturas contratuais e conclusão da matrícula



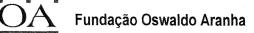
- 9.1 Fica o candidato ciente que, no ato da conclusão da matrícula e assinaturas contratuais, deverá apresentar os documentos originais especificados no item 14, deste Capítulo e seus subitens, para fins de validação da documentação postada anteriormente, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula e na perda da vaga.
- 10 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, no dia do agendamento da <u>Segunda</u> <u>Etapa da matrícula</u>, a mesma poderá ser realizada através de procuração com poderes específicos de realização de matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos, conforme itens a seguir:
  - 10.1 Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida.
  - 10.2 Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.
- 11 O não comparecimento no prazo previsto para a matrícula implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga.
- 12 Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do Curso.
- 13 Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do Curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para a instauração de procedimentos para a apuração dos fatos.

#### 14 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA

- 14.1 No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados, deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, <u>sendo que a falta de qualquer</u> documento poderá impedir a realização da matrícula:
  - 14.1.1 Documento Oficial de Identidade e CPF do candidato e fiador/coobrigado;
  - 14.1.2 Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;
  - 14.1.3 Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
  - 14.1.4 Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;
  - 14.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento;

Empus Universitário Olezio Galotti Sede Administrativa Av. Dauro Peixoto Aragão, nº. 1.325 -Três Poços 27240-560 - Volta Redonda - RJ.

Campus Universitário João Pessoa Fagundes Rua 28, nº. 619 - Tangerinal 27262-340 - Volta Redonda- RJ. Tel.: (24) 3336-7451 / 3336-7483 Campus Universitário Porfirio José de Almeida Av. Lucas Evangelista, nº. 862 - Aterrado 27215-630 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3344-1412 / 3344-1421 Compus Universitário Colina Rua Nossa Sra. das Graças, nº. 273 -Colina 27253-610 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3340-8437 Campus Universitàrio Leonardo Mollica Av. Jaraguá, nº. 1.084 - Retiro 27277-130 - Volta Redonda – RJ. Tel.: (24) 3344-1850





- 14.1.6 Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- 14.1.7 Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma ou Declaração recente, emitida no prazo de até seis meses a contar da data da assinatura).
  - 14.1.7.1 Apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente.
- 14.1.8 Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela dos serviços educacionais da semestralidade, no valor proporcional correspondente ao percentual da bolsa de estudos concedida.
- 15 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade correspondentes ao mês de julho de 2022.
  - 15.1 A 2ª (segunda) parcela da semestralidade vencerá no dia 05/08/2022 e as demais parcelas vencerão no dia 05 (cinco) dos meses subsequentes, com os reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Adesão para os ingressantes matriculados no UniFOA.
- 16 Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.
- 17 É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente que, caso o pedido ocorra antes do início das aulas, a FOA/UniFOA reterá 20% (vinte por cento) do valor pago à título de multa, referente a primeira mensalidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido após o início das aulas, deverá efetuar o pagamento da parcela da semestralidade, observado a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual à título de multa.

### 18 - INÍCIO DAS AULAS

18.1 - As aulas dos candidatos classificados e matriculados para o 2º (segundo) semestre letivo de 2022, iniciarão no dia **08/08/2022** (Segunda-feira).

#### <u>CAPÍTULO XI</u> DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS

Fica o candidato ciente que, o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e tem como



objetivo aferir o rendimento dos alunos dos Cursos de Nível Superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares.

- 2 O ENADE <u>é componente curricular obrigatório</u>. A situação de regularidade do estudante é registrada em seu Histórico Escolar. O estudante selecionado que não comparecer ao exame ficará em situação irregular junto ao ENADE. Neste caso, a FOA/UniFOA estará impedida de expedir o Histórico Escolar, de autorizar a participação do acadêmico na cerimônia de colação de grau oficial e, sobretudo, de expedir o Diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.
- 3 A FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das parcelas da semestralidade, na forma prevista pela Lei nº 9.870/99. A base de cálculo do reajuste levará em consideração os índices de preços de atualização monetária e as variações com o custeio e investimentos específicos. Havendo alteração da política econômica do País, com o consequente aumento da inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de realizar a atualização monetária do valor da parcela da semestralidade/anuidade prevista no presente Termo e Adesão e Tabelas de Valores objeto das renovações eletrônicas até o final do Curso, de forma a garantir o equilíbrio financeiro.
- 4 Poderá o UniFOA cobrar taxas de materiais de uso individual para os Cursos que se fizerem necessários, conforme disposto na Lei nº 9.870/1999 e Resolução nº 03/1989 do Conselho Federal de Educação.

## 5 - OBRIGAÇÃO DE MEIO

- 5.1 O candidato obtendo a aprovação no Processo Seletivo e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, a Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do Curso. Enquanto durar o período acadêmico de vivência do aluno no curso matriculado, o candidato/aluno autoriza desde já quando ofertado por esta Instituição de Ensino meios de tecnologias, o uso de aplicativos de controle de acesso e tempo nos ambientes virtuais de aprendizagem do UniFOA, bem como sua geo localização, para fins de avaliação de desempenho acadêmico.
- 5.2 O candidato desde já fica ciente que, o estágio profissional/internato é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio/internato obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.
- 5.3 Fica o candidato ciente que, nos casos em que a lei exigir, o aluno somente poderá exercer a profissão, após a aprovação no exame específico dos órgãos de classe, não tendo a FOA/UniFOA qualquer gerência nas regras e condições exigidas por aqueles órgãos.

Campus Universitario Olezio Galotti Sede Administrativa Av. Dauro Peixoto Aragão, nº. 1.325 -Três Pocos 27240-560 Volta Redonda - RJ. Tel.: (24)3340-8400 Campus Universitário João Pessoa Fagundes Rua 28, nº. 619 - Tangerinal 27262-340 - Volta Redonda- RJ. Tel.: (24) 3336-7451 / 3336-7483 Campus Universitário Porfirio José de Almeida Av. Lucas Evangelista, nº. 862 - Aterrado 27215-630 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3344-1412 / 3344-1421 Campus Universitário Colina Rua Nossa Sra. das Graças, nº. 273 -Colina 27253-610 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3340-8437 Campus Universitàrio Leonardo Mollica Av. Jaragua, nº. 1.084 - Retiro 27277-130 - Volta Redonda – RJ. Tel.: [24] 3344-1850

# 6 - DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

- 6.1 Todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas por e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.
- 6.2 A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.

#### 7 - DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS

- 7.1 No ato da matrícula, será assinado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu fiador e coobrigado.
- 7.2 Está disponível no site do UniFOA, através do link <a href="http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica">http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica</a> as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Volta Redonda RJ, sob o nº 75352 no livro B-667 (podendo sofrer alteração até a data da matrícula), Termo de Adesão, Guia Acadêmico entre outros instrumentos legais.
- 7.3 Caso seja do interesse da FOA/UniFOA, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Tabela de Valor de Mensalidade, poderão ser emitidos de forma eletrônica com a utilização de processo de certificação, como previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e Portaria nº 315, de 08/04/2018 do Ministério da Educação.
- 7.4 A FOA/UniFOA expedirá os Diplomas em arquivo digital e/ou físico na forma da Portaria MEC n° 330, de 05/04, Portaria MEC n° 1.095, de 25/10/2018 e Portaria MEC n° 554, 11/03/2019 e suas regulamentações posteriores.

#### 8 - DA RESCISÃO DE CONTRATO

8.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.

Campus Universitário Olezio Galotti Sede Administrativa Av. Dauro Peixolo Aragão, ng. 1.325 -Três Rocos 27240\_560 - Volta Redonda - RJ. Campus Universitário João Pessoa Fagundes Rua 28, nº. 619 - Tangerinal 27262-340 - Volta Redonda- RJ. Tel.: (24) 3336-7451 / 3336-7483 Campus Universitàrio Porfirio José de Almeida Av. Lucas Evangelista, nº. 862 - Aterrado 27215-630 - Volta Redonda - Rl. Tel.: (24) 3344-1412 / 3344-1421 Campus Universitário Colina Rua Nossa Sra. das Graças, nº. 273 -Colina 27253-610 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3340-8437 Campus Universitàrio Leonardo Mollica Av. Jaraguá, nº. 1.084 - Retiro 27277-130 - Volta Redonda – RJ. Tel.: (24) 3344-1850



#### 9 - **DO FIES**

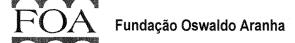
- 9.1 Conforme legislação vigente, o Programa de Financiamento Estudantil é um programa do Ministério da Educação, Governo Federal, destinado a financiar cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES, não possuindo a FOA/UniFOA qualquer gerência sobre o referido Programa.
- 9.2 A FOA/UniFOA dará cumprimento às novas regras ou em vigor quanto ao Programa de Financiamento Estudantil Lei nº 10.260/2001 e suas regulamentações posteriores, conforme estipulado pelo Governo Federal.

# CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 O candidato ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após à matrícula, o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.
- 2 Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, dos Conselhos CONSEPE e CONSUN do UniFOA e do Núcleo de Seleção Acadêmica.
- 3 A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdo das disciplinas antes ou durante a realização do Curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.
- 4 O candidato fica ciente que, caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, observando o disposto no item 17, do Capítulo X.
- 5 Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.

  - 5.2 O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:dpo@foa.org.br">dpo@foa.org.br</a>, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

Compus Universitário Olezio Galotti Sede Administrativa Av. Daura Peixoto Aragão, nº. 1.325 -Três Pocos 27240-560 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3340-8400





- 5.3 O candidato poderá ainda consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/) para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.
- 6 A FOA/UniFOA poderá disponibilizar Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa AFA, e neste caso, quando disponibilizado, <u>sem qualquer custo adicional nas mensalidades</u>, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.
- 7 Fica o candidato desde já ciente da necessidade do cumprimento do Calendário Nacional de Vacinação e das campanhas nacionais de vacinação sazonal e extraordinárias, indicadas pelo Ministério da Saúde para os profissionais da área de saúde, se responsabilizando pelos riscos que ficará exposto na hipótese da não adesão à recomendação de vacinação, isentando a FOA/UniFOA de qualquer responsabilidade de contaminação nas atividades acadêmicas realizadas durante o Curso.
- 8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Mantenedora.

Volta Redonda, 13 de maio de 2022.

Profa. Úrsula Adriane Fraga Amorim Reitora do UniFOA

Welling Agular oria